

## **EDITAL Nº 18/2017**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AO IFSP – CÂMPUS SALTO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Salto, visando proporcionar espaços mais agradáveis de convivência para sua comunidade escolar além de aumentar os postos de coletas de lixo, e visando sobretudo assegurar a transparência, torna pública a realização de chamada para recepção de doação de lixeiras basculantes e bancos de jardim/praça, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Artigo 538 e seguintes do Código Civil, bem como Artigo 37 da Constituição da República.

#### **1. DO OBJETO E CRONOGRAMA**

1.1. Esta Chamada Pública tem por objeto a recepção de doação de lixeiras basculantes e bancos de jardim/praça em concreto ou granilite e terá validade até 15/12/2017.

#### **2. CONCESSÃO PARA OS APOIADORES**

2.1. À empresa que responder a essa chamada, atendendo a todos seus requisitos, será permitida a inserção de publicidade nos itens doados, conforme especificações dispostas no item 3 desse edital;

#### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM DOADOS**

3.1. No que se refere aos bancos de jardim/praça, o IFSP Câmpus Salto tem demanda para até 10 unidades que deverão ser fabricadas em concreto ou granilite, entregues e instalados com custos de mão de obra e insumos pela instituição interessada. A instituição donatária poderá utilizar uma área de no máximo 1,05 m de comprimento por 0,30 m de altura para exposição de sua propaganda, que deverá ser pintada no próprio banco e não colada na forma de adesivo. Como dimensões mínimas orienta-se: 1,20 m de comprimento, 0,45 m para assento e encosto e 0,40 m de altura mínima do chão (pé do banco).

3.2. No que se refere às lixeiras com tampa basculante, o IFSP Câmpus Salto tem demanda para até 10 lixeiras, que deverão ser fabricadas, entregues, inclusive com acabamento, com custos de mão de obra e insumos arcados pela instituição donatária. A área para propaganda deverá conter o logo e descrição do Câmpus Salto e poderá

ser utilizada em todas as faces da lixeira. A área para propaganda poderá ocupar toda a área útil da lixeira em ambas as faces, desde que mantida a área de divulgação do Logo e descrição do IFSP Câmpus Salto. Como dimensões mínimas orienta-se: 0,35 m de largura, 0,70 m de altura e tampa em formato piramidal basculante.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar dessa chamada qualquer instituição, seja ela pública ou privada, detentora de CNPJ, que tenha interesse em apoiar o IFSP Câmpus Salto com os objetos descritos no item 1 do presente documento.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

5.1. Constituem-se documentos obrigatórios para atendimento a essa chamada:

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso;

5.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. Formulário (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado.

5.2. A apresentação de proposta pela interessada implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

5.3. A proposta e a documentação deverão ser digitalizadas e enviadas para o endereço eletrônico: salto@ifsp.edu.br, Assunto: Edital 18/2017.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

6.1. Após análise e conferência da documentação, as propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Linha de atuação da empresa, tendo prioridade as cooperativas, seguidas pelo comércio varejista, depois atacadista e por fim as industriais;

6.1.2. Será vedado o apoio ou publicidade de empresas, instituições ou projetos cuja linha de atuação esteja em desacordo com a missão e valores do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

6.1.3. Conforme analisadas as inscrições das empresas interessadas, o IFSP irá, após análise e classificação dos critérios, publicar, em no máximo 05 dias

úteis após o encerramento do prazo de submissão das propostas, o resultado parcial.

6.1.4. Em caso de não aceite da proposta pelo IFSP Câmpus Salto, o interessado poderá interpor recurso via e-mail, em até 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

6.1.5. Decididos os recursos, o IFSP homologará os resultados e fará a publicação em sua página institucional.

6.1.6. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO**

7.1. As empresas interessadas deverão:

7.1.1. Produzir, às custas da empresa donatária, as artes que serão utilizadas;

7.1.2. Arcar com todos os custos de produção, confecção, entrega e instalação quando houver, dos itens que estiver interessada em doar;

7.1.3. Indicar contato telefônico e eletrônico (e-mail) de pessoal responsável por toda a comunicação com a Direção do Câmpus durante a execução do projeto e efetiva doação e entrega dos itens.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O atendimento a esse edital não prevê a formalização de qualquer tipo de acordo de cooperação nem a transferência de recursos financeiros por parte do IFSP à Instituição ou desta para aquele.

***(Original assinado)***

**Karina Ap. F. Dias de Souza**

**Diretora Geral do IFSP – Câmpus Salto**

## ANEXO 1

<b>ANEXO - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
<b>PROPOSTA DO APOIO</b>	
<b>CONSIDERAR O TIPO DE APOIO (MATERIAL) CONSTANTE EM EDITAL.</b>	
<b>ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
OBSERVAÇÕES:	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº XXXXX, VISANDO APOIAR O IFSP - CÂMPUS SALTO. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE DE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP – CÂMPUS SALTO.	
<b>DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.</b>	
<hr/>	
LOCAL E DATA CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	